



RESOLUÇÃO Nº 06/2025

Altera a Resolução nº 08/2005, que Institui o auxílio alimentação para os Servidores Públicos e Agentes Políticos do Poder Legislativo do Município de Cataguases.

Artigo 1º – Fica alterado o Artigo 1º da Resolução nº 08, de 01 de julho de 2005 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica instituído o Auxílio Alimentação como benefício universal aos Servidores Públicos Ativos e aos Agentes Políticos da Câmara Municipal de Cataguases, destinado a custear despesas com alimentação durante o exercício de suas funções.

§ 1º – O Auxílio Alimentação, verba de natureza indenizatória, será concedido exclusivamente aos Servidores Ativos e Agentes Políticos que comprovarem a presença na Câmara Municipal ou em atividades relacionadas ao cargo no Município, mediante registro de frequência, protocolo de atividades, ou outro meio que ateste a efetiva atuação, não podendo ser acumulado com outro benefício da mesma natureza.

§ 2º – O auxílio alimentação será suspenso em caso de ausência do exercício das atividades que não tiverem justificativas”.

Artigo 2º - Ficam inalterados os demais artigos constante na Resolução nº 08/2005.

Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Gabinete da Presidência, 25 de março de 2025.

Vereador VINICIUS MACHADO

Vereadora ANA CRISTINA DOS SANTOS ROMÃO

Presidente

1ª Vice-Presidente

Vereador MARCOS DA COSTA GARCIA

Vereador JUNIO ELIAS DA SILVA VALENTIM

2º Vice-Presidente

1º Secretário

Vereador HENRIQUE SILVA OLIVEIRA

Vereador FLÁVIO ALVES DE SOUS

2º Secretário

Tesoureiro

PRAÇA SANTA RITA, 498 – CENTRO – TELEFAX (32) 3429-1900